



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

N.º
Assunto:
Serviço:

Lei nº 771

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

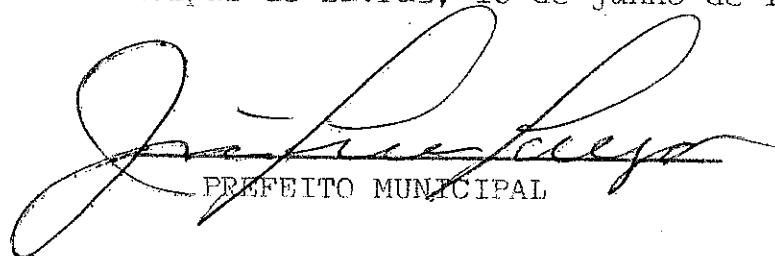
Art. 1º - Fica denominada Avenida Doutora Dâmina, a atual Avenida Brasília, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de junho de 1970.


PREFEITO MUNICIPAL